



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a realização de chamada pública emergencial visando à formação de cadastro reserva de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social.

O **Governo do Estado do Amapá**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA/AP**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto no artigo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.745/1993 e art. 2º, inciso I e III da Lei estadual nº 1.724/2012; faz saber aos interessados que torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social na Secretaria Estadual de Saúde, com a finalidade de atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do Coronavírus (SARS-COV-19), conforme as disposições regulamentares contidas no presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições no Processo Seletivo Simplificado a que se refere à Chamada Pública serão realizadas, obrigatoriamente, de forma online, via formulário Google Forms, através do link que será divulgado na página oficial da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado em realizar inscrição, encaminhar os documentos solicitados, bem como acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O período de inscrições iniciará às 08h00min do dia 06/02/2021 e findará às 23h59min do dia 09/02/2021. Nenhuma inscrição será considerada válida se realizada antes ou posterior a esse período.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

1.3. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4. Em razão da finalidade de emergência e urgência da referida Chamada Pública, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.

1.5. O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, na data provável de 11/02/2021.

1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade pelo período de 90 dias a contar da divulgação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

1.7. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação temporária para ocupar vagas oriundas do aumento de demanda e provenientes de vacâncias. É reservado à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. A Chamada Pública será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da comissão instituída na Portaria nº 0058/2021-SESA, DOE nº 7.342, de 27 de Janeiro de 2021.

1.9. A carga horária será de 30h semanais ou em forma de plantões de 12h, à critério da Secretaria de Estado da Saúde.

1.10. A remuneração segue o constante no anexo I, deste edital e está em conformidade com o Decreto nº 1.615, de 02 de maio de 2020, publicado no DOE nº 7.158, de 03 de maio de 2020.

1.11. As contratações resultantes da presente chamada serão realizadas pelo prazo de 01 (um) ano, admitida à prorrogação caso perca a situação excepcional que a justifique.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

1.12. Os Contratos de Trabalhos oriundos da presente chamada pública poderão ser rescindidos antes do período estabelecido acima, se inexistirem as condições que justificaram a contratação, em especial a redução da ocupação dos leitos da estrutura hospitalar do Estado do Amapá, em observância ao disposto no art.14 e incisos da Lei estadual nº 1.724/2012.

1.13. As contratações temporárias para ocupar vagas não criarão qualquer vínculo empregatício com a Administração de forma que, uma vez cessada, não implicará em qualquer direito de permanência do candidato classificado.

1.14. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição, o candidato interessado em realizar contratação temporária deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

2.1.1. Estar ciente de todas as informações contidas neste Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da contratação.

2.1.2. Inscrever-se, na forma on-line, mediante cadastramento em campo próprio no formulário Google Forms, através do link que será divulgado na página oficial da Secretaria da Saúde/AP (<https://saude.portal.ap.gov.br/>), que estará disponível em as 08h00min do dia 06/02/2021 até 23h59min do dia 09/02/2021.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição encaminhada via correio ou qualquer outro meio não previsto neste edital, bem como de inscrições realizadas fora prazo previsto.

2.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

requerimento de inscrição com os documentos. Todos os dados informados serão conferidos no momento da convocação.

2.5. No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Geral ou identificação válida nos termos da Lei 12.037 de 1 de Outubro de 2009;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- e) Cópia do certificado da residência médica, se for o caso e experiência comprovada na função a qual concorre;
- f) Cópia do Certificado de graduação na área a qual concorre (Nível superior);
- g) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil em nome do candidato, considerando o contrato de prestação de serviço entre o Governo do Estado do Amapá e a Instituição Bancária supracitada.
- h) Currículo do Candidato contendo foto 3X4 e listagem das experiências profissionais na área para a qual está concorrendo.

2.6. O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.5 ou apresenta-los em desacordo com as normas deste Edital e com os dados informados no ato da inscrição, estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

3.1.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 60 (sessenta) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.1.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

3.1.8. Não ser servidor ativo ou inativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação na forma prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.9. Não ter sido aposentado por invalidez;

3.1.10. Não ter sido aposentado compulsoriamente por idade;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação na forma prevista no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.12. Apresentar Certificado/Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC e Residência se for o caso;

3.1.13. Carteira Profissional do Conselho da categoria;

3.1.14. Apresentar os documentos pessoais descritos no subitem 2.5, de acordo com o exigido na função.

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

b) Apresentar declaração falsa.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital tem a finalidade de formação de cadastro de reserva para a função dos cargos de Médico, Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social para atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do Coronavírus (SARS-COV-19) em qualquer unidade hospitalar que compõe a estrutura da Secretaria Estadual de Saúde/AP.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades de contratação temporária para ocupar vagas, conforme sua opção escolhida no ato da inscrição.

5.2 Para fins de contratação nos termos do presente edital não serão aceitas situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos ou privados em desacordo com o que determina o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

5.3 Os documentos serão conferidos no ato da contratação temporária e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde/AP, por intermédio de seu Setor de Pessoal, poderá requerer do classificado aprovado e convocado que apresente fotocópias físicas e/ou atenticadas da documentação exigida neste certame para fins de verificação de autenticidade.

13.5 O candidato aprovado e convocado terá até 2 (dois) dias úteis para comparecer à Secretaria de Estado da Saúde/AP, para efetivar a contratação temporária, conforme especificado no edital de convocação. Caso não compareça no prazo estabelecido procederá à convocação de outro candidato classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que, efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alteração de seus dados.

6.2. Todos os atos, relativos à chamada pública serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da comissão instituída para essa finalidade.

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

6.6. Compõe este edital:

6.6.1 Anexo I – DA REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Av. FAB, nº 069 – Centro - Macapá-AP - CEP 68908-908

**ANEXO I – DA REMUNERAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO
DE 2021**

CARGO	VALOR POR PLANTÃO
MÉDICO	R\$: 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	R\$: 600,00
PSICÓLOGO	R\$ 600,00
ASSITENTE SOCIAL	R\$: 600,00